



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292 KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**EDITAL Nº 49/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023; torna público a Retificação do Edital nº 44/2025DG-CTO/CRATO-IFCE de Seleção de Cursistas para participação nos Cursos de Extensão Saberes Tradicionais Quilombolas Caririenses ofertados no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

**1. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO 4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Onde se lê a redação anterior da Seção 4, **passe a ler-se** a seguinte redação completa:

**4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

4.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);

4.1.2. CPF (dispensado se constar no documento anterior);

4.1.3. Carta de Interesse (1 página), digitada, em formato PDF, explicitando motivos, relação com o curso e aplicação futura dos conhecimentos.

CURSO 1 – Professores e professoras da Educação Básica da rede pública de ensino do município de Altaneira – CE

4.1.4. Comprovante de atuação profissional como docente da Educação Básica da rede pública municipal de Altaneira, conforme as opções abaixo:

Declaração de exercício funcional emitida pela gestão escolar, secretaria municipal de educação ou órgão equivalente, contendo nome completo, cargo, lotação e período de atuação;

Cópia do contrato de trabalho, portaria de nomeação, termo de posse ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando aplicável.

4.2. Documento adicional quando aplicável:

4.2.1. Autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade tradicional quilombola (ANEXO I).

4.3. A ausência de documentos obrigatórios ou o envio de arquivos ilegíveis implicará eliminação da inscrição.

CURSO 2 – Estudantes de licenciatura em Artes, Educação, Letras, Pedagogia ou áreas afins; professores/as da rede municipal (preferencialmente dos anos finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil ou EJA); formadores/as, mestres/as de saberes tradicionais, educadores/as populares e agentes culturais

4.1.4. Comprovante de atuação ou de vínculo conforme a categoria do/a candidato/a:

a) Estudantes de licenciatura:

Declaração de matrícula ou atestado de vínculo ativo emitido pela instituição de ensino superior, contendo nome completo, curso, matrícula e período letivo vigente; Histórico escolar atualizado ou certificado de matrícula online, quando disponível.

b) Professores/as:

Declaração de exercício funcional emitida pela gestão escolar, secretaria municipal de educação ou órgão equivalente, contendo nome completo, cargo, lotação e período de atuação;

Cópia do contrato de trabalho, portaria de nomeação, termo de posse ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando aplicável.

c) Formadores/as, mestres/as de saberes tradicionais, educadores/as populares ou agentes culturais:

Declaração de atuação emitida por associação cultural, coletivo, movimento social, conselho de cultura, entidade comunitária ou liderança reconhecida, contendo identificação do/a candidato/a, descrição das atividades desenvolvidas e período de atuação.

4.2. Documento adicional quando aplicável:

4.2.1. Autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade tradicional quilombola (ANEXO I).

4.3. A ausência de documentos obrigatórios ou o envio de arquivos ilegíveis implicará eliminação da inscrição.

## 2. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO 10 - DO CRONOGRAMA

Onde se lê a redação anterior da Seção 10, **passe a ler-se** a seguinte redação completa:

### 10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data(s)
Publicação do Edital	05/12/2025
Prazo para impugnação do Edital	05/12/2025
Resultado da impugnação do Edital	06/12/2025
Inscrições	<b>06/12 a 11/12/2025</b>
Resultado preliminar	<b>12/12/2025</b>
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	<b>12/12/2025</b>
Resultado dos recursos	<b>13/12/2025</b>
Resultado final	<b>14/12/2025</b>
Matrícula dos cursistas	<b>15/12 e 16/12/2025</b>

Etapas	Data(s)
Início do curso	26/01/2026

**Crato, 06 de dezembro de 2025.**

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS  
Diretor-Geral  
IFCE *campus Crato*



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 09/12/2025, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8226375** e o código CRC **981AFF3D**.